



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMAF/PMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO SOFTWARE OMNICITY, CONTEMPLANDO O LICENCIAMENTO DO SOFTWARE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO SUPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SEPLAN DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Base Legal: Art. 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Contratado (a): ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME.

Inscrita no CNPJ nº 32.550.349/0001-93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/INEX-PMU

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exa. **Kelly Cristina Destro**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO SOFTWARE OMNICITY, CONTEMPLANDO O LICENCIAMENTO DO SOFTWARE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO SUPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SEPLAN DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº **048/2023-SEMAF/PMU**, referente à Inexigibilidade nº. **009/INEX-PMU**, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso, I do Art. 25 e Art. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

A implantação do Software será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Atualmente, as áreas gestão fiscal da Administração utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho operando com ferramentas que esperamos manter pelo menos as conquistas adquiridas de um contrato em sua fase final. Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema desta Prefeitura de Ulianópolis.

Considerando que a presente contratação se mostra necessária e essencial enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Direito Municipal, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, inciso III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Poder foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2023, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da empresa ITLABS - Soluções Integradas LTDA, Pessoa Jurídica, para licença de uso (Locação) de sistema (Softwares) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA nas áreas de, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2023.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ n° 32.550.349/0001-93**, que será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;

A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade exclusiva de quem opera os sistemas, ficando a ITLABS - Soluções Integradas LTDA isentam de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente. Suporte Técnico Qualificado; (Whatsapp, acesso remoto, telefone, presencial...);

Treinamento para todos os servidores que irão operar o software;

Desta forma, nos termos do art. 25, I da Lei de n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor que pretente se firmar tem seu valor alçado em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), valor global, sendo 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensal, valor este sendo apenas estimativo pois administração pagara ao quantitativo de acesso que utilizara dentro do mês ao custo de um acesso de R\$ 0,27 (zero virgula vinte sete centavos) contando no primeiro mês a taxa de Implantação e Instalação do Sistema no valor de 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscientos e setenta reais), pago em taxa única pefazendo assim no valor de 209.670,00 (duzentos e nove mil seiscientos e setanta reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, diante das necessidades de atendimento de questões de prestação de serviços técnicos e continuo de tecnologia da informação, para implantação de uma solução completa para gestão pública Municipal, com implantação migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistema), para atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal n° 8.666/93 e suas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Cordialmente,

Ulianópolis/PA, 22 de agosto de 2023.


SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL